



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE
Câmara Municipal

EDITAL N.º 235/2025

**DESIGNAÇÃO DE VEREADORA EM REGIME DE TEMPO INTEIRO,
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO DE
PELOUROS**

FERNANDO MANUEL GONÇALVES PINA PINTO, presidente da Câmara Municipal do concelho de Alcochete

TORNA PÚBLICO que considerando que:

- 1) Nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, compete ao presidente da câmara municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, até aos limites de um vereador, nos municípios com 20000 ou menos eleitores;
- 2) Compete ao presidente da câmara designar, de entre os vereadores, o vice-presidente a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da lei supracitada;
- 3) Refere ainda o n.º 4, do artigo 58.º do mesmo diploma que, cabe ao presidente da câmara escolher os vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, fixar as suas funções e determinar o regime do respetivo exercício;
- 4) Paralelamente, o artigo 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, determina que o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções, podendo delegar ou subdelegar competências nos mesmos.

Considerando ainda:

- 1) Que a gestão do município pode e deve ser partilhada pelos intervenientes políticos e



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Câmara Municipal

decisores de todo o processo, permitindo a delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara nos Vereadores;

- 2) A estrutura orgânica atualmente vigente no Município de Alcochete, aprovada pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais;
- 3) A distribuição de pelouros pelos Vereadores tem subjacente a desconcentração administrativa, visando uma maior celeridade, eficiência e transparência da administração, melhorando as respostas aos seus munícipes.

Pelo exposto, designa a Sr.^a Vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares, em regime de tempo inteiro e Vice-Presidente da Câmara Municipal, atribuindo-lhe os seguintes pelouros:

- 1) Coadjuvar o Serviço Municipal de Proteção Civil;
- 2) Setor de Educação;
- 3) Bibliotecas Escolares;
- 4) Setor de Ação Social;
- 5) Setor de Saúde;
- 6) Setor de Desporto;
- 7) Setor Juventude;
- 8) Setor de Movimento Associativo;
- 9) Conselho Municipal de Educação;
- 10) Conselho Municipal de Saúde;
- 11) Conselho Municipal da Juventude;
- 12) Conselho Local de Ação Social de Alcochete;

No seguimento do despacho n.º 52/2025, a Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro e Vice-Presidente da Câmara, fica vinculada ao dever de lhe informar sobre as tarefas inerentes aos pelouros atribuídos.

Submeta-se o referido despacho ao conhecimento da Câmara Municipal, na sua próxima reunião, bem como a todas as unidades orgânicas.



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Câmara Municipal

O despacho produz efeitos na presente data.

Publique-se o despacho em edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada de decisão, bem como no sítio da internet do município, em conformidade com o disposto no artigo 56.º, n.º 1 e 2, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 159.º, por remissão do n.º 2, do artigo 47.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, na sua versão atual.

E para constar se lavrou o presente edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Cláudia Alexandra Santos* (Cláudia Santos), chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos, o subscrevi.

Paços do Concelho de Alcochete, 27 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto